



ID: 97224

## MOÇÃO

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, submete à consideração do Colendo Plenário a presente MOÇÃO DE APLAUSOS ao aluno Ryan Vinícius Damásio Cândido, de 13 anos, estudante do 7º ano B, em reconhecimento ao seu destaque e mérito cultural. O aluno Ryan foi vencedor no Concurso Cultural Sicoob 2025, na categoria Poema, com a obra intitulada “Trabalho em Equipe”, recebendo sua premiação no dia 07 de novembro de 2025. Desde pequeno, Ryan demonstrou grande interesse pela leitura, especialmente por livros e poesias. Com o tempo, desenvolveu seu talento para a escrita, criando seus próprios poemas e produções de texto, o que contribuiu significativamente para seu aprimoramento acadêmico nessas áreas. Reconhecido como aluno exemplar, Ryan sempre se destacou por sua dedicação, responsabilidade, comportamento e excelentes notas, sendo considerado um dos melhores alunos da sala e um verdadeiro aluno destaque da instituição. Diante de seu talento, dedicação e brilhante representação da escola na esfera cultural, esta moção reconhece publicamente o esforço, a criatividade e o comprometimento de Ryan Vinícius Damásio Cândido, servindo de inspiração para toda a comunidade escolar. Parabéns, Ryan! Que este seja apenas o início de uma trajetória de grandes conquistas.

Plenário Antônio Branco, 26 de novembro de 2025.

**Luciano Aparecido de Almeida**

Luciano Almeida

**VEREADOR(A)**

**REPUBLICANOS**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003200320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em **26/11/2025 14:07**

Checksum: **7834EE5552A9524F6D5FC01EB1BA959E80AA3BB3685A76C70287ACD814B25D00**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003200320034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.